



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

A SECRETARIA P/ AS

DEVIDAS PROVIDENCIAS

S.S. 26 Maio 1981

INDICAÇÃO Nº 61/81

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o Governo Federal atualizou o salário Mínimo, fixando-o em Cr\$ 8.464,80, a partir de 1º de maio último;

CONSIDERANDO que, essa fixação corresponde ao mínimo que deve perceber cada trabalhador nacional, respeitado o regionalismo, e que ninguém pode perceber menos que o salário mínimo;

CONSIDERANDO que os nossos Servidores ficaram a quém desse novo reajustamento, como se nota na Lei nº 1.498/81, os cargos de Recepcionista, Conserveiro, Auxiliar de Merenda Escolar, Guarda, Telefonista e outros;

CONSIDERANDO a necessidade dessa equiparação, que a bem da verdade, ainda encontra-se longe da necessidade de cada trabalhador;

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando- que seja enviado a esta Casa, um Projeto de Lei reajustando os Vencimentos dos Servidores Municipais, principalmente aqueles que percebem menos que o Salário Mínimo vigente em nossa região. Espero contar com o apoio dos senhores Edis, e urgentes medidas do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, que virá em benefício de nossos Servidores.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1.981.

—(CARLOS GOMES)—

Vereador

CG/J.a.s.